

Ofício nº 11/2023- Presidência/ FFDF

Brasília, 20 de Janeiro de 2023

Ilmo

Srs.

Presidentes dos Clubes participantes do **CANDANGÃO SÉRIE A 2023**

Prezados Presidentes,

Venho por meio deste, informar que, visando atender às determinações da Lei nº 10671, de 15/05/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), a Secretaria de Segurança Pública do DF solicita através do ofício nº 6042/022 SSP/GAB, aos clubes mandantes das partidas do “CANDANGÃO 2023”, o envio dos “**Planos de Ação Especial**”, respeitando o prazo mínimo antes da realização de cada partida.

O “Plano de Ação Especial” deverá ser enviado para o e-mail [departamentotecnico@federacaodf.com](mailto:departamentotecnico@federacaodf.com).

Por fim, coloco o Departamento Técnico da FFDF a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Daniel dos Santos Vasconcelos**  
Presidente FFDF